

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021-01 PMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para motosserras e roçadeiras, ferragens, parafusos e ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os fundos do município de Anapu/PA, conforme [Anexo I - Termo de Referência](#).

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

2.1 A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades, valores unitários, valores totais e validade das propostas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	ALAVANCA LISA 1" 1,50MTS	32,00	unidade	266,2	8518,4
2	ALAVANCA LISA 1" 1,80MTS	32,00	unidade	280,033	8961,056
3	ALAVANCA LISA 2,00MTS	32,00	unidade	280,4	8972,8
4	ALICATE DE BICO	19,00	unidade	49,167	934,173
5	AMORTECEDOR MS 170	13,00	unidade	24,867	323,271
6	AMORTECEDOR MS 250	13,00	unidade	25,067	325,871
7	AMORTECEDOR MS 260	16,00	unidade	25,533	408,528
8	AMORTECEDOR MS 361	13,00	unidade	56,9	739,7
9	AMORTECEDOR MS 382	16,00	unidade	26,833	429,328
10	AMORTECEDOR MS 460	14,00	unidade	27,1	379,4
11	AMORTECEDOR MS 650	16,00	unidade	26,4	422,4
12	ANEL DE COMPRESSÃO MS 170	12,00	unidade	25,833	309,996
13	ANEL DE COMPRESSÃO MS 180	15,00	unidade	26,433	396,495
14	ANEL DE COMPRESSÃO MS 250	12,00	unidade	34,533	414,396
15	ANEL DE COMPRESSÃO MS 260	15,00	unidade	36,367	545,505
16	ANEL DE COMPRESSÃO MS 361	15,00	unidade	38,633	579,495
17	ANEL DE COMPRESSÃO MS 380	15,00	unidade	45,35	680,25
18	ANEL DE COMPRESSÃO MS 382	15,00	unidade	45,683	685,245
19	ANEL DE COMPRESSÃO MS 460	15,00	unidade	45,683	685,245
20	ANEL DE COMPRESSÃO MS 650	13,00	unidade	45,683	593,879
21	ANEL DE COMPRESSÃO MS 660	16,00	unidade	48,957	783,312
22	ARRUELA LISA 1"	85,00	unidade	0,55	46,75
23	ARRUELA LISA 1.1/2"	85,00	unidade	1,193	101,405
24	ARRUELA LISA 1/2"	85,00	unidade	0,383	32,555
25	ARRUELA LISA 1/4"	85,00	unidade	0,233	19,805
26	ARRUELA LISA 10MM	85,00	unidade	0,3	25,5
27	ARRUELA LISA 12MM	85,00	unidade	0,557	47,345
28	ARRUELA LISA 14MM	85,00	unidade	0,593	50,405
29	ARRUELA LISA 16MM	85,00	unidade	0,84	71,4
30	ARRUELA LISA 18MM	85,00	unidade	1,19	101,15
31	ARRUELA LISA 20MM	85,00	unidade	1,33	113,05
32	ARRUELA LISA 3/16"	85,00	unidade	0,223	18,955
33	ARRUELA LISA 3/4"	85,00	unidade	0,787	66,895
34	ARRUELA LISA 3/8"	85,00	unidade	0,323	27,455
35	ARRUELA LISA 3MM	85,00	unidade	0,1	8,5
36	ARRUELA LISA 4MM	85,00	unidade	0,113	9,605
37	ARRUELA LISA 5/16"	85,00	unidade	0,283	24,055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



38	ARRUELA LISA 5/8"	85,00	unidade	0,71	60,35
39	ARRUELA LISA 5MM	85,00	unidade	0,107	9,095
40	ARRUELA LISA 6MM	85,00	unidade	0,107	9,095
41	ARRUELA LISA 7/16"	85,00	unidade	0,467	39,695
42	ARRUELA LISA 7/8"	85,00	unidade	0,787	66,895
43	ARRUELA LISA 8MM	85,00	unidade	0,197	16,745
44	ARRUELA LISA 9/16"	85,00	unidade	0,61	51,85
45	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 1/2"	85,00	unidade	1,077	91,545
46	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 1/4"	85,00	unidade	0,82	69,7
47	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 3/16"	85,00	unidade	1,423	120,955
48	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 3/4"	85,00	unidade	2,227	189,295
49	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 3/8"	85,00	unidade	0,91	77,35
50	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 5/16"	85,00	unidade	1,073	91,205
51	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 5/8"	85,00	unidade	1,3	110,5
52	ARRUELA LISA C/ ABA LARGA 7/16"	85,00	unidade	1,013	86,105
53	ARRUELA LISA PESADA 7/16"	85,00	unidade	1,65	140,25
54	ARRUELA LISA PESADA DE 1/2"	85,00	unidade	1,017	86,445
55	ARRUELA LISA PESADA DE 5/8"	85,00	unidade	1,267	107,695
56	ARRUELAS DE PRESSÃO 1/2"	85,00	unidade	0,333	28,305
57	ARRUELAS DE PRESSÃO 1/4"	85,00	unidade	0,097	8,245
58	ARRUELAS DE PRESSÃO 10MM	85,00	unidade	0,193	16,405
59	ARRUELAS DE PRESSÃO 12MM	85,00	unidade	0,257	21,845
60	ARRUELAS DE PRESSÃO 14MM	85,00	unidade	0,443	37,655
61	ARRUELAS DE PRESSÃO 16MM	85,00	unidade	0,53	45,05
62	ARRUELAS DE PRESSÃO 3/4"	85,00	unidade	0,94	79,9
63	ARRUELAS DE PRESSÃO 3/8",,	85,00	unidade	0,48	40,8
64	ARRUELAS DE PRESSÃO 5/16"	85,00	unidade	0,14	11,9
65	ARRUELAS DE PRESSÃO 5/8"	85,00	unidade	0,42	35,7
66	ARRUELAS DE PRESSÃO 5MM	85,00	unidade	0,283	24,055
67	ARRUELAS DE PRESSÃO 6MM	85,00	unidade	0,067	5,695
68	ARRUELAS DE PRESSÃO 7/16"	85,00	unidade	0,173	14,705
69	ARRUELAS DE PRESSÃO 7/8"	85,00	unidade	0,147	12,495
70	ARRUELAS DE PRESSÃO 8MM	85,00	unidade	0,13	11,05
71	ARRUELAS DE PRESSÃO 9/16"	85,00	unidade	0,27	22,95
72	BASE DO FILTRO MS 650	23,00	unidade	48	1104
73	BATENTE DE GARRAS MS 260	14,00	unidade	45	630
74	BATENTE DE GARRAS MS 361	17,00	unidade	25	425
75	BATENTE DE GARRAS MS 382	23,00	unidade	25	575
76	BATENTE DE GARRAS MS 460	25,00	unidade	25	625
77	BATENTE DE GARRAS MS 650	21,00	unidade	47,667	1001,007
78	BETONEIRA 400L COM MOTOR	10,00	unidade	10020,667	100206,67
79	BG 86 C-E SOPRADOR - SOPRADORES GASOLINA	19,00	unidade	2051,667	38981,673
80	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1"	20,00	unidade	55,95	1119
81	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE MS 382	13,00	unidade	278	3614
82	BOMBA DE OLÉO LUBRIFICANTE MS 170	14,00	unidade	123,333	1726,662
83	BOMBA DE ÓLEO LUBRIIFICANTE MS 260	22,00	unidade	188,667	4150,674
84	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE MS 380	14,00	unidade	305,333	4274,662
85	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE MS 460	18,00	unidade	306,333	5513,994
86	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE CURSO 0,9MM DE MAGN. MS 650	16,00	unidade	362	5792
87	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE MS 361	15,00	unidade	243	3645
88	BOMBA P/ POÇO TIPO SAPO 1500	16,00	unidade	453	7248
89	BOMBA P/ POÇO TIPO SAPO 2000	15,00	unidade	481	7215



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



90	BOMBA SUB-MERSA TRIFASICA 02CV	11,00	unidade	2730	30030
91	BOMBA SUB-MERSA TRIFASICA 03CV	11,00	unidade	3390	37290
92	BOMBA SUB-MERSA TRIFASICA 05CV	11,00	unidade	6575	72325
93	BOTA DE BORRACHA	115,00	unidade	47,667	5481,705
94	BOTA SEGURANÇA EPI - SEM BICO	160,00	unidade	60	9600
95	BOTA SEGURANÇA EPI - COM BICO DE PVC	70,00	unidade	105,333	7373,31
96	BOTA SEGURANÇA EPI - COM BICO DE FERRO	35,00	unidade	111,333	3896,655
97	BROCA MULTIUSO P/ MOURÃO 3/4 X 12"	95,00	unidade	93	8835
98	BROCA MULTIUSO P/ MOURÃO 3/8 X 12	80,00	unidade	47,667	3813,36
99	BROCA MULTIUSO P/ MOURÃO 5/8 X 12"	90,00	unidade	77,333	6959,97
100	BROCA MULTIUSO P/ MOURÃO 7/8 X 12	75,00	unidade	101,667	7625,025
101	BROCA MULTIUSO P/MOURÃO 1/2 X 12"	90,00	unidade	70,333	6329,97
102	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 25X460MM	55,00	unidade	315,333	17343,315
103	BUCHA 5MM	350,00	unidade	0,087	30,45
104	BUCHA 7MM	380,00	unidade	0,143	54,34
105	CABO 1 X 16MM	700,00	metro	17,643	12350,1
106	CABO 1 X 4MM	700,00	metro	5,313	3719,1
107	CABO 1 X 6MM	700,00	metro	6,817	4771,9
108	CABO DE AÇO 1"	190,00	metro	96,973	18424,87
109	CABO DE AÇO 1/2"	190,00	metro	33,757	6413,83
110	CABO DE AÇO 1/8"	120,00	metro	3,933	471,96
111	CABO DE AÇO 3/16	120,00	metro	4,933	591,96
112	CABO DE AÇO 3/4"	170,00	metro	46,867	7967,39
113	CABO DE AÇO 3/8"	190,00	metro	25,193	4786,67
114	CABO DE AÇO 5/8"	190,00	metro	38,2	7258
115	CABO DE AÇO 9/16"	190,00	metro	37,8	7182
116	CABO DE MASSA 270 MM MS 250	12,00	unidade	14,8	177,6
117	CABO DE MASSA 270 MM MS 260	14,00	unidade	14,8	207,2
118	CABO DE MASSA 270 MM MS 361	12,00	unidade	14,8	177,6
119	CABO DE MASSA 270 MM MS 380	13,00	unidade	14,8	192,4
120	CABO DE MASSA 270 MM MS 382	14,00	unidade	14,8	207,2
121	CABO DE MASSA 270 MM MS 460	11,00	unidade	14,8	162,8
122	CABO DE MASSA 270 MM MS 660	12,00	unidade	14,8	177,6
123	CABO PARA ENXADA	14,00	unidade	26	364
124	CABO PARA MACHADO	24,00	unidade	26	624
125	CABO PARA PÁ	18,00	unidade	26	468
126	CABO PARA PICARETA	21,00	unidade	26	546
127	CABO PP 2X2MM	700,00	metro	8,15	5705
128	CADEADO 25MM	55,00	unidade	24	1320
129	CADEADO 60MM	50,00	unidade	80,667	4033,35
130	CADEADO HASTE LONGA 45MM	38,00	unidade	71,667	2723,346
131	CAPACETE SEGURANÇA COM CARNEIRA	31,00	unidade	28	868
132	CAPACITOR 30 UF 500 V PARA LAVADORAS	12,00	unidade	147	1764
133	CAPACITOR 75 UF 350 V PARA LAVADORAS	11,00	unidade	182,067	2002,737
134	CARBURADOR FS 350	20,00	unidade	281,533	5630,66
135	CARBURADOR FS 220	19,00	unidade	256,067	4865,273
136	CARBURADOR MS 170	19,00	unidade	155,667	2957,673
137	CARBURADOR MS 250	16,00	unidade	194,167	3106,672
138	CARBURADOR MS 260	17,00	unidade	303,767	5164,039
139	CARBURADOR MS 361	14,00	unidade	334,5	4683
140	CARBURADOR MS 380	11,00	unidade	375,133	4126,463
141	CARBURADOR MS 382	12,00	unidade	249,667	2996,004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



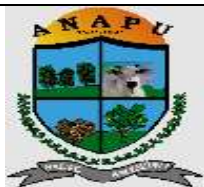
142	CARBURADOR MS 460	15,00	unidade	389,333	5839,995
143	CARBURADOR MS 660	15,00	unidade	406,933	6103,995
144	CARCAÇA DO MOTOR MS 170	11,00	unidade	255,4	2809,4
145	CARCAÇA DO MOTOR MS 250	12,00	unidade	349,733	4196,796
146	CARCAÇA DO VENTILADOR MS 170	11,00	unidade	156,933	1726,263
147	CARCAÇA DO VENTILADOR MS 361	13,00	unidade	430,667	5598,671
148	CARCAÇA DO VENTILADOR MS 380	13,00	unidade	440,667	5728,671
149	CARCAÇA DO VENTILADOR MS 382	14,00	unidade	252,333	3532,662
150	CARCAÇA DO VENTILADOR MS 460	14,00	unidade	267,333	3742,662
151	CARCAÇA DO VENTILADOR MS 650	12,00	unidade	480,667	5768,004
152	CARCAÇA DO VIRABREQUIM MS 260	11,00	unidade	546,333	6009,663
153	CARCAÇA DO VIRABREQUIM MS 650	13,00	unidade	895	11635
154	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA 65 LITROS	27,00	unidade	327,567	8844,309
155	CAVADEIRA ARTICULADA 150CM	27,00	unidade	246,333	6650,991
156	CHAPA DE EMENDA P/TRAVAMENTO	68,00	unidade	46	3128
157	CHAPA MEIA LUA P/TRAVAMENTO	68,00	unidade	46,333	3150,644
158	CHAVE ALLEN 4MM	20,00	unidade	7,667	153,34
159	CHAVE ALLEN 2,5MM	19,00	unidade	7,2	136,8
160	CHAVE BIELA 10MM	12,00	unidade	23,333	279,996
161	CHAVE BIELA 12MM	16,00	unidade	29,667	474,672
162	CHAVE BIELA 14MM	12,00	unidade	31,667	380,004
163	CHAVE BIELA 15MM	15,00	unidade	34	510
164	CHAVE BIELA 17MM	13,00	unidade	36	468
165	CHAVE BIELA 18MM	15,00	unidade	37	555
166	CHAVE BIELA 19MM	12,00	unidade	38,833	465,996
167	CHAVE BIELA 8MM	22,00	unidade	23,167	509,674
168	CHAVE CANHÃO 10MM	14,00	unidade	36	504
169	CHAVE CANHÃO 6MM	11,00	unidade	33	363
170	CHAVE CANHÃO 7MM	16,00	unidade	33	528
171	CHAVE CANHÃO 8MM	19,00	unidade	33,667	639,673
172	CHAVE COMBINADA 10MM	25,00	unidade	11,667	291,675
173	CHAVE COMBINADA 11MM	19,00	unidade	14	266
174	CHAVE COMBINADA 12MM	19,00	unidade	16,333	310,327
175	CHAVE COMBINADA 13MM	19,00	unidade	17,667	335,673
176	CHAVE COMBINADA 14MM	15,00	unidade	18,667	280,005
177	CHAVE COMBINADA 15MM	15,00	unidade	19,667	295,005
178	CHAVE COMBINADA 16MM	10,00	unidade	22,667	226,67
179	CHAVE COMBINADA 17MM	14,00	unidade	22,667	317,338
180	CHAVE COMBINADA 18MM	12,00	unidade	22,667	272,004
181	CHAVE COMBINADA 19MM	12,00	unidade	24,667	296,004
182	CHAVE COMBINADA 20MM	12,00	unidade	26	312
183	CHAVE COMBINADA 22MM	18,00	unidade	26	468
184	CHAVE COMBINADA 24MM	16,00	unidade	28,667	458,672
185	CHAVE COMBINADA 27MM	16,00	unidade	58,667	938,672
186	CHAVE COMBINADA 28MM	12,00	unidade	58,667	704,004
187	CHAVE COMBINADA 30MM	12,00	unidade	61	732
188	CHAVE COMBINADA 32MM	23,00	unidade	67	1541
189	CHAVE COMBINADA 8MM	15,00	unidade	11,767	176,505
190	CHAVE FENDA 3/8X12"	20,00	unidade	30,067	601,34
191	CHAVE FENDA 5/16X12"	21,00	unidade	24,667	518,007
192	CILINDRO COM PISTÃO FS 160	17,00	unidade	324,333	5513,661
193	CILINDRO COM PISTÃO FS 220	17,00	unidade	415,467	7062,939



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



194	CILINDRO COM PIST�O FS 290	12,00	unidade	623,333	7479,996
195	CILINDRO COM PIST�O FS 300	12,00	unidade	395,333	4743,996
196	CILINDRO COM PIST�O FS 350	12,00	unidade	575,933	6911,196
197	CILINDRO COM PIST�O FS 380	14,00	unidade	546,667	7653,338
198	CILINDRO COM PIST�O MS 170	14,00	unidade	393,833	5513,662
199	CILINDRO COM PIST�O MS 180	12,00	unidade	403,767	4845,204
200	CILINDRO COM PIST�O MS 210	14,00	unidade	524,067	7336,938
201	CILINDRO COM PIST�O MS 230	12,00	unidade	524,667	6296,004
202	CILINDRO COM PIST�O MS 250	14,00	unidade	676,667	9473,338
203	CILINDRO COM PIST�O MS 260	12,00	unidade	811,4	9736,8
204	CILINDRO COM PIST�O MS 361	12,00	unidade	876	10512
205	CILINDRO COM PIST�O MS 380	12,00	unidade	969	11628
206	CILINDRO COM PIST�O MS 382	12,00	unidade	953,333	11439,996
207	CILINDRO COM PIST�O MS 460	12,00	unidade	1005,167	12062,004
208	CILINDRO COM PIST�O MS 650	12,00	unidade	1004,667	12056,004
209	CILINDRO COM PIST�O MS 660	12,00	unidade	1057	12684
210	CLIPS GAL. DIN 1"	60,00	unidade	22,527	1351,62
211	CLIPS GAL. DIN 1/2"	95,00	unidade	6,48	615,6
212	CLIPS GAL. DIN 1/4"	60,00	unidade	4,12	247,2
213	CLIPS GAL. DIN 1/8"	65,00	unidade	1,787	116,155
214	CLIPS GAL. DIN 3/16"	65,00	unidade	1,777	115,505
215	CLIPS GAL. DIN 3/4"	60,00	unidade	12,813	768,78
216	CLIPS GAL. DIN 3/8"	65,00	unidade	4,587	298,155
217	CLIPS GAL. DIN 5/16"	60,00	unidade	15,423	925,38
218	CLIPS GAL. DIN 5/8"	60,00	unidade	10,423	625,38
219	CLIPS GAL. DIN 7/8"	65,00	unidade	16,093	1046,045
220	CORREIA A-104	12,00	unidade	49,253	591,036
221	CORREIA A-111	12,00	unidade	55,753	669,036
222	CORREIA A-128	12,00	unidade	68,907	826,884
223	CORREIA A-22	12,00	unidade	12,517	150,204
224	CORREIA A-26	12,00	unidade	12,62	151,44
225	CORREIA A-28	12,00	unidade	15,437	185,244
226	CORREIA A-30	12,00	unidade	16,577	198,924
227	CORREIA A-32	12,00	unidade	23,34	280,08
228	CORREIA A-34	12,00	unidade	24,54	294,48
229	CORREIA A-36	12,00	unidade	25,477	305,724
230	CORREIA A-38	12,00	unidade	35,3	423,6
231	CORREIA A-40	12,00	unidade	38,24	458,88
232	CORREIA A-42	12,00	unidade	41,627	499,524
233	CORREIA A-46	12,00	unidade	44,127	529,524
234	CORREIA A-48	12,00	unidade	44,597	535,164
235	CORREIA A-50	12,00	unidade	47,07	564,84
236	CORREIA A-52	12,00	unidade	49,223	590,676
237	CORREIA A-54	12,00	unidade	51,613	619,356
238	CORREIA A-56	12,00	unidade	54,043	648,516
239	CORREIA A-58	12,00	unidade	56,277	675,324
240	CORREIA A-60	12,00	unidade	58,75	705
241	CORREIA A-62	12,00	unidade	60,537	726,444
242	CORREIA A-64	12,00	unidade	62,417	749,004
243	CORREIA A-66	12,00	unidade	64,79	777,48
244	CORREIA A-68	12,00	unidade	66,597	799,164
245	CORREIA A-70	12,00	unidade	68,39	820,68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



246	CORREIA B-100	12,00	unidade	63,733	764,796
247	CORREIA B-105	12,00	unidade	94,517	1134,204
248	CORREIA B-112	12,00	unidade	97,137	1165,644
249	CORREIA B-120	12,00	unidade	100	1200
250	CORREIA B-128	12,00	unidade	103,223	1238,676
251	CORREIA B-144	12,00	unidade	106,89	1282,68
252	CORREIA B-162	11,00	unidade	126,727	1393,997
253	CORREIA B-180	12,00	unidade	132,11	1585,32
254	CORREIA B-28	12,00	unidade	29,913	358,956
255	CORREIA B-30	12,00	unidade	28,207	338,484
256	CORREIA B-32	12,00	unidade	28,497	341,964
257	CORREIA B-34	12,00	unidade	29,867	358,404
258	CORREIA B-36	12,00	unidade	31,023	372,276
259	CORREIA B-38	12,00	unidade	31,98	383,76
260	CORREIA B-40	12,00	unidade	35,927	431,124
261	CORREIA B-42	12,00	unidade	37,577	450,924
262	CORREIA B-44	12,00	unidade	39,677	476,124
263	CORREIA B-46	12,00	unidade	41,593	499,116
264	CORREIA B-48	12,00	unidade	43,56	522,72
265	CORREIA B-50	12,00	unidade	45,947	551,364
266	CORREIA B-52	12,00	unidade	47,887	574,644
267	CORREIA B-54	12,00	unidade	50,377	604,524
268	CORREIA B-56	12,00	unidade	53,407	640,884
269	CORREIA B-58	12,00	unidade	55,557	666,684
270	CORREIA B-62	12,00	unidade	58,68	704,16
271	CORREIA B-66	12,00	unidade	61,247	734,964
272	CORREIA B-70	12,00	unidade	63,277	759,324
273	CORREIA B-74	12,00	unidade	65,317	783,804
274	CORREIA B-78	12,00	unidade	68,34	820,08
275	CORREIA B-80	12,00	unidade	72,58	870,96
276	CORREIA B-90	12,00	unidade	76,043	912,516
277	CORREIA B-95	12,00	unidade	79,927	959,124
278	CORREIA C-100	11,00	unidade	126,46	1391,06
279	CORREIA C-112	11,00	unidade	131,783	1449,613
280	CORREIA C-128	11,00	unidade	138,34	1521,74
281	CORREIA C-144	11,00	unidade	145,263	1597,893
282	CORREIA C-156	11,00	unidade	152,13	1673,43
283	CORREIA C-162	7,00	unidade	159,543	1116,801
284	CORREIA C-172	9,00	unidade	167,777	1509,993
285	CORREIA C-180	7,00	unidade	241,877	1693,139
286	CORREIA C-51	10,00	unidade	73,063	730,63
287	CORREIA C-60	10,00	unidade	80,837	808,37
288	CORREIA C-65	10,00	unidade	106,727	1067,27
289	CORREIA C-70	10,00	unidade	111,76	1117,6
290	CORREIA C-72	10,00	unidade	118,177	1181,77
291	CORREIA C-80	10,00	unidade	123,28	1232,8
292	CORREIA C-90	10,00	unidade	129,677	1296,77
293	CORREIA C-96	11,00	unidade	136,167	1497,837
294	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	65,00	unidade	42,65	2772,25
295	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1,3MM	4.200,00	unidade	3,11	13062
296	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8	6.100,00	unidade	3,11	18971
297	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 325	2.730,00	unidade	3,767	10283,91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



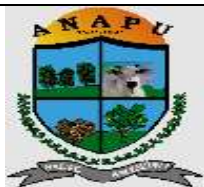
298	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 404	2.642,00	unidade	3,257	8604,994
299	DISCO DE CORTE 12"	19,00	unidade	22,667	430,673
300	DISCO DE CORTE 7"	68,00	unidade	14	952
301	DISCO DE DESBATE 7"	22,00	unidade	19,667	432,674
302	DISCO DE LIXA 7" GR�O 24	105,00	unidade	8,667	910,035
303	DISCO DE LIXA 7" GR�O 36	105,00	unidade	8,667	910,035
304	DISCO DE LIXA 7" GR�O 50	85,00	unidade	8,667	736,695
305	DISCO DE LIXA 7" GR�O 60	90,00	unidade	8,267	744,03
306	DOBRADI�A BOCA DE LOBO	90,00	par	201,667	18150,03
307	EIXO ACIONAMENTO FS 220	12,00	unidade	173	2076
308	EIXO ACIONAMENTO FS 300	12,00	unidade	127,333	1527,996
309	ELETRODO ALUMINIO OK 2,4.	120,00	quilo	429,253	51510,36
310	ELETRODO ALUMINIO OK 3,5.	120,00	quilo	391	46920
311	ELETRODO F. FUNDIDO ESAB LIMAVEL 9218 2,5MM.	45,00	quilo	766,373	34486,785
312	ELETRODO F. FUNDIDO ESAB LIMAVEL 9218 3,25MM.	45,00	quilo	731,86	32933,7
313	ELETRODO OK 2103 CORTE 3,25MM	84,00	quilo	79,673	6692,532
314	ELETRODO OK 48.04 2,5MM	90,00	quilo	52,76	4748,4
315	ELETRODO OK 48.04 3,5MM	90,00	quilo	55,513	4996,17
316	ELETRODO OK 48.04 4,00MM	90,00	quilo	52,63	4736,7
317	ELETRODO OK 6013 SERRALHEIRO 2,5MM	90,00	quilo	53,463	4811,67
318	ELETRODO OK 6013 SERRALHEIRO 3,25MM	90,00	quilo	51,433	4628,97
319	ELETRODO OK 6013 SERRALHEIRO 4,00MM	90,00	quilo	49,557	4460,13
320	ELETRODO OK 6130 A�O INOX 3,25MM	60,00	quilo	170,273	10216,38
321	ELETRODO OK 8328 REVESTIMENTO DURO 4,00	70,00	quilo	53,233	3726,31
322	ELETRODO OK CONARCO 7018 2,50MM.	70,00	quilo	43,237	3026,59
323	ELETRODO OK CONARCO 7018 3,25MM	70,00	quilo	41,873	2931,11
324	ELETRODO OK CONARCO 7018 4,00MM	70,00	quilo	41,633	2914,31
325	EMBREAGEM FS 220	16,00	unidade	123,667	1978,672
326	EMBREAGEM FS 380	12,00	unidade	239,333	2871,996
327	EMBREAGEM MS 170	12,00	unidade	99,233	1190,796
328	EMBREAGEM MS 250	12,00	unidade	99,233	1190,796
329	EMBREAGEM MS 260	12,00	unidade	124	1488
330	EMBREAGEM MS 361	12,00	unidade	135,667	1628,004
331	EMBREAGEM MS 380	12,00	unidade	186	2232
332	EMBREAGEM MS 382	12,00	unidade	182,667	2192,004
333	EMBREAGEM MS 460	12,00	unidade	193,8	2325,6
334	EMBREAGEM MS 660	12,00	unidade	247,1	2965,2
335	ESTICADOR GANCHO 1"	20,00	unidade	61,88	1237,6
336	ESTICADOR GANCHO 1/2"	30,00	unidade	19,42	582,6
337	ESTICADOR GANCHO 1/4"	30,00	unidade	3,087	92,61
338	ESTICADOR GANCHO 3/4"	30,00	unidade	39,357	1180,71
339	ESTICADOR GANCHO 3/8"	30,00	unidade	10,443	313,29
340	ESTICADOR GANCHO 5/16	30,00	unidade	9,74	292,2
341	ESTICADOR GANCHO 5/8"	30,00	unidade	36,947	1108,41
342	ESTICADOR GANCHO 7/8"	30,00	unidade	55,127	1653,81
343	FILTRO DE AR FS 220	22,00	unidade	45,667	1004,674
344	FILTRO DE AR FS 300	22,00	unidade	43,4	954,8
345	FIO CORTE QUA.O 3,0 MM X 312,0	19,00	unidade	346	6574
346	FITA ZEBRADA P/DEMARCA��O 7CM C/ 200MTS.	190,00	rolo	15,667	2976,73
347	FURADEIRA EL��TRICA 400 w CABO 4 MTS	12,00	unidade	390	4680
348	GANCHO OLHAL C/ TRAVA 1/2"	30,00	unidade	55,67	1670,1
349	GANCHO OLHAL C/ TRAVA 1/4"	30,00	unidade	24,763	742,89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



350	GANCHO OLHAL C/ TRAVA 3/4"	30,00	unidade	154,54	4636,2
351	GANCHO OLHAL C/ TRAVA 3/8"	30,00	unidade	33,693	1010,79
352	GANCHO OLHAL C/ TRAVA 5/16"	30,00	unidade	28,6	858
353	GANCHO OLHAL C/ TRAVA 5/8"	20,00	unidade	83,257	1665,14
354	GANCHO OLHAL C/ TRAVA 7/8"	15,00	unidade	308,37	4625,55
355	GRAMPO P/ TRAVAMENTO	71,00	unidade	54,85	3894,35
356	GRAXA PARA ROÇADEIRA	96,00	unidade	28	2688
357	INTERRUPTOR COMBINADO MS 170	12,00	unidade	23,8	285,6
358	INTERRUPTOR COMBINADO MS 250	12,00	unidade	23,8	285,6
359	INTERRUPTOR COMBINADO MS 260	12,00	unidade	25,8	309,6
360	INTERRUPTOR COMBINADO MS 361	12,00	unidade	25,8	309,6
361	INTERRUPTOR COMBINADO MS 380	12,00	unidade	25,8	309,6
362	INTERRUPTOR COMBINADO MS 382	12,00	unidade	25,8	309,6
363	INTERRUPTOR COMBINADO MS 460	12,00	unidade	25,8	309,6
364	INTERRUPTOR COMBINADO MS 660	12,00	unidade	25,8	309,6
365	INTERRUPTOR PARA LAVADORAS	12,00	unidade	90,333	1083,996
366	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22MM 22PCS	14,00	unidade	183	2562
367	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM	12,00	unidade	388,667	4664,004
368	JOGO DE CHAVE SOQUETE 3/4 D 32 22 X 50MM	10,00	unidade	1256,667	12566,67
369	JOGO DE CHAVE SOQUETE 3/4 D 32 7/8 X 2	10,00	unidade	1256,667	12566,67
370	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO MS 660	18,00	unidade	45	810
371	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D MS 260.	12,00	unidade	174	2088
372	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D MS 361.	12,00	unidade	186,333	2235,996
373	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D MS 380.	10,00	unidade	187,667	1876,67
374	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D MS 382.	10,00	unidade	196	1960
375	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D MS 460.	12,00	unidade	195,667	2348,004
376	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8" 7D MS 650.	16,00	unidade	207	3312
377	JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO MS 260	14,00	unidade	56	784
378	JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO MS 361	10,00	unidade	63	630
379	JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO MS 382	12,00	unidade	66	792
380	JOGO JUNTA DE VEDAÇÃO MS 460	15,00	unidade	73,333	1099,995
381	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR MS 180.	15,00	unidade	71,333	1069,995
382	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR MS 210.	12,00	unidade	71,333	855,996
383	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR MS 260.	12,00	unidade	111,333	1335,996
384	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR MS 361	12,00	unidade	71,333	855,996
385	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR MS 382.	12,00	unidade	71,333	855,996
386	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR MS 460.	12,00	unidade	121,533	1458,396
387	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR MS 650.	10,00	unidade	71	710
388	JUNTA DO CILINDRO FS 220.	10,00	jogo	9	90
389	JUNTA DO CILINDRO FS 350.	12,00	jogo	9	108
390	LÂMINA DE 2 FACAS DE AÇO	105,00	unidade	164	17220
391	LÂMINA DE 3 FACAS	19,00	unidade	111,667	2121,673
392	LIMA CHATA 8"	258,00	unidade	19,333	4987,914
393	LIMA REDONDA 4,8X200	135,00	unidade	11	1485
394	LIMATÃO 13/64"	215,00	unidade	11	2365
395	LIMATÃO 260	225,00	unidade	11	2475
396	LIMATÃO 404	245,00	unidade	11	2695
397	LONA PRETA/BRANCA M2.	1.600,00	unidade	3,513	5620,8
398	LUVA PVC C/ FORRO 45CM	700,00	unidade	25,667	17966,9
399	MACHADO 3,5 LBS S/CB	14,00	unidade	63	882
400	MACHADO C/CB	14,00	unidade	161,667	2263,338
401	MACHADO S/CB	14,00	unidade	136,667	1913,338



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



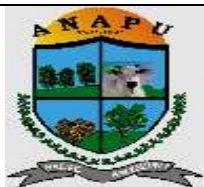
402	MANGUEIRA DE SUCÇÃO ASPIRAL AZUL 2.1/2.	230,00	metro	70,167	16138,41
403	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL ASPIRAL 2".	320,00	metro	51,067	16341,44
404	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL ASPIRAL 1".	220,00	metro	22,033	4847,26
405	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL ASPIRAL 1.1/2".	290,00	metro	32	9280
406	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL ASPIRAL 1.1/4".	240,00	metro	25,733	6175,92
407	MANILHA RETA LEVE GALV. 1"	25,00	unidade	66,487	1662,175
408	MANILHA RETA LEVE GALV. 1/2"	25,00	unidade	10,95	273,75
409	MANILHA RETA LEVE GALV. 3/4"	25,00	unidade	32,877	821,925
410	MANILHA RETA LEVE GALV. 3/8"	25,00	unidade	7,027	175,675
411	MANILHA RETA LEVE GALV. 5/16"	25,00	unidade	7,583	189,575
412	MANILHA RETA LEVE GALV. 5/8"	25,00	unidade	20,65	516,25
413	MANILHA RETA LEVE GALV. 7/8"	25,00	unidade	39,063	976,575
414	MANÍPULO DE POLIETILENO,BORRACHA, NYLON MS 460	12,00	unidade	54	648
415	MANÍPULO DE POLIETILENO,BORRACHA,NYLON MS 382	12,00	unidade	54	648
416	MANÍPULO DE POLIETILENO,BORRACHA,NYLON MS 650	12,00	unidade	72,667	872,004
417	MAQUINA BANTAM 250 ESAB 110/220V.	7,00	unidade	1366,45	9565,15
418	MAQUINA INVERSOR BANTAM 145i	7,00	unidade	0	0
419	MAQUINA INVERSOR BANTAM 180i	7,00	unidade	3320,613	23244,291
420	MAQUINA INVERSOR HANDYARC 130i	7,00	unidade	1487,667	10413,669
421	MAQUINA INVERSOR HANDYARC 140i	7,00	unidade	0	0
422	MAQUINA INVERSOR LHN 220i 220v 50/60hz	7,00	unidade	1489,863	10429,041
423	MAQUINA ORIGO ARC 420 220/380/440V	13,00	unidade	0	0
424	MARRETA S/ CB 5KG	13,00	unidade	111,667	1451,671
425	MARRETA C/ CB 1,50KG	12,00	unidade	79,333	951,996
426	MARRETA C/ CB 1KG	18,00	unidade	59	1062
427	MARRETA C/ CB 2KG	18,00	unidade	95	1710
428	MARRETA C/ CABO 500GR	17,00	unidade	49,333	838,661
429	MARTELETE SKIL 750W MOD.1859	10,00	unidade	1250	12500
430	MARTELO 27MM CABO FIBRA	21,00	unidade	90,667	1904,007
431	MASCARA ANTI POEIRA, RESPIRADORA, COM FILTRO, REUTILIZÁVEL	120,00	unidade	8	960
432	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA A20	21,00	unidade	270	5670
433	MODULO DE IGNIÇÃO FS 220	12,00	unidade	362,667	4352,004
434	MODULO DE IGNIÇÃO FS 350	12,00	unidade	376,667	4520,004
435	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 170	14,00	unidade	132,533	1855,462
436	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 250	12,00	unidade	184	2208
437	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 260	12,00	unidade	320,667	3848,004
438	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 361	12,00	unidade	332,533	3990,396
439	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 382	12,00	unidade	367,333	4407,996
440	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 460	14,00	unidade	429,667	6015,338
441	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 660	14,00	unidade	429,667	6015,338
442	MOLA DE RECUO MS 180	12,00	unidade	29,267	351,204
443	MOLA DE RECUO MS 250	10,00	unidade	35,133	351,33
444	MOLA DE RECUO MS 260	12,00	unidade	31,5	378
445	MOLA DE RECUO MS 361	12,00	unidade	31,5	378
446	MOLA DE RECUO MS 382	14,00	unidade	34,7	485,8
447	MOLA DE RECUO MS 460	14,00	unidade	31,5	441
448	MOLA DE RECUO MS 660	14,00	unidade	34,7	485,8
449	MOTO ESMERIL 127V 1/2CV	12,00	unidade	543	6516
450	MS 260 MOTOSSERRA,40CM/16,26RS-MOTOSSERRA À GASOLINA	12,00	unidade	3054,667	36656,004
451	OLEO 2T 8017H 500ML	272,00	unidade	34,333	9338,576
452	PAINEL DE CONTROLE CPSL P/ BOMBAS 3VC	12,00	unidade	815,333	9783,996
453	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X1"	70,00	unidade	0,647	45,29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



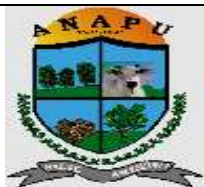
454	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X1.1/2"	70,00	unidade	0,71	49,7
455	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X1/2"	70,00	unidade	0,5	35
456	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	70,00	unidade	0,87	60,9
457	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2.1/2"	70,00	unidade	1,087	76,09
458	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X3"	70,00	unidade	1,29	90,3
459	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X3.1/2"	70,00	unidade	1,333	93,31
460	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X4"	70,00	unidade	1,56	109,2
461	PARAFUSO SEXTAVADO 10X100MM	70,00	unidade	3,19	223,3
462	PARAFUSO SEXTAVADO 10X120MM	70,00	unidade	4,477	313,39
463	PARAFUSO SEXTAVADO 10X140MM	70,00	unidade	4,293	300,51
464	PARAFUSO SEXTAVADO 10X200MM	70,00	unidade	7,637	534,59
465	PARAFUSO SEXTAVADO 10X30MM	70,00	unidade	2,557	178,99
466	PARAFUSO SEXTAVADO 10X40MM	70,00	unidade	2,657	185,99
467	PARAFUSO SEXTAVADO 10X50MM	70,00	unidade	3,123	218,61
468	PARAFUSO SEXTAVADO 10X60MM	70,00	unidade	3,147	220,29
469	PARAFUSO SEXTAVADO 10X70MM	70,00	unidade	3,197	223,79
470	PARAFUSO SEXTAVADO 10X80MM	70,00	unidade	4,887	342,09
471	PARAFUSO SEXTAVADO 10X90MM	70,00	unidade	5,337	373,59
472	PARAFUSO SEXTAVADO 12X100MM	70,00	unidade	5,547	388,29
473	PARAFUSO SEXTAVADO 12X120MM	70,00	unidade	7,469	522,83
474	PARAFUSO SEXTAVADO 12X130MM	70,00	unidade	7,583	530,81
475	PARAFUSO SEXTAVADO 12X140MM	70,00	unidade	7,64	534,8
476	PARAFUSO SEXTAVADO 12X150MM	70,00	unidade	7,83	548,1
477	PARAFUSO SEXTAVADO 12X20MM	70,00	unidade	2,02	141,4
478	PARAFUSO SEXTAVADO 12X30MM	70,00	unidade	2,983	208,81
479	PARAFUSO SEXTAVADO 12X40MM	70,00	unidade	3,25	227,5
480	PARAFUSO SEXTAVADO 12X50MM	70,00	unidade	4,527	316,89
481	PARAFUSO SEXTAVADO 12X60MM	70,00	unidade	5,43	380,1
482	PARAFUSO SEXTAVADO 12X70MM	70,00	unidade	6,193	433,51
483	PARAFUSO SEXTAVADO 12X80MM	70,00	unidade	7,177	502,39
484	PARAFUSO SEXTAVADO 12X90MM	70,00	unidade	7,227	505,89
485	PARAFUSO SEXTAVADO 14X100MM	70,00	unidade	7,463	522,41
486	PARAFUSO SEXTAVADO 14X120MM	70,00	unidade	13,78	964,6
487	PARAFUSO SEXTAVADO 14X130MM	70,00	unidade	13,917	974,19
488	PARAFUSO SEXTAVADO 14X30MM	70,00	unidade	3,28	229,6
489	PARAFUSO SEXTAVADO 14X40MM	70,00	unidade	4,073	285,11
490	PARAFUSO SEXTAVADO 14X50MM	70,00	unidade	5,08	355,6
491	PARAFUSO SEXTAVADO 14X60MM	70,00	unidade	5,557	388,99
492	PARAFUSO SEXTAVADO 14X70MM	70,00	unidade	6,357	444,99
493	PARAFUSO SEXTAVADO 14X90MM	70,00	unidade	6,41	448,7
494	PARAFUSO SEXTAVADO 16X30MM	70,00	unidade	3,147	220,29
495	PARAFUSO SEXTAVADO 16X40MM	70,00	unidade	5,617	393,19
496	PARAFUSO SEXTAVADO 16X50MM	70,00	unidade	6,56	459,2
497	PARAFUSO SEXTAVADO 16X60MM	70,00	unidade	6,633	464,31
498	PARAFUSO SEXTAVADO 16X70MM	70,00	unidade	6,707	469,49
499	PARAFUSO SEXTAVADO 16X80MM	70,00	unidade	6,743	472,01
500	PARAFUSO SEXTAVADO 16X90MM	70,00	unidade	12,02	841,4
501	PARAFUSO SEXTAVADO 18X120MM	70,00	unidade	14,59	1021,3
502	PARAFUSO SEXTAVADO 18X150MM	50,00	unidade	16,717	835,85
503	PARAFUSO SEXTAVADO 18X30MM	70,00	unidade	4,21	294,7
504	PARAFUSO SEXTAVADO 18X40MM	70,00	unidade	4,327	302,89
505	PARAFUSO SEXTAVADO 18X50MM	70,00	unidade	5,217	365,19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



506	PARAFUSO SEXTAVADO 18X60MM	70,00	unidade	9,483	663,81
507	PARAFUSO SEXTAVADO 18X70MM	70,00	unidade	9,69	678,3
508	PARAFUSO SEXTAVADO 18X90MM	70,00	unidade	10,39	727,3
509	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X1"	70,00	unidade	1,07	74,9
510	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X1.1/2"	70,00	unidade	1,13	79,1
511	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X1/2"	70,00	unidade	0,607	42,49
512	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X2"	70,00	unidade	1,417	99,19
513	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X2.1/2"	70,00	unidade	1,637	114,59
514	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X3"	70,00	unidade	1,637	114,59
515	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X3.1/2"	70,00	unidade	1,723	120,61
516	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X3/4"	70,00	unidade	0,707	49,49
517	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X4"	70,00	unidade	2,21	154,7
518	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X5"	70,00	unidade	5,67	396,9
519	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16"X6"	70,00	unidade	5,85	409,5
520	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X2"	70,00	unidade	6,973	488,11
521	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X2.1,2"	70,00	unidade	6,973	488,11
522	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X3"	70,00	unidade	7,053	493,71
523	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X3.1/2"	70,00	unidade	7,69	538,3
524	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X4"	70,00	unidade	11,843	829,01
525	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X4.1/2"	70,00	unidade	11,477	803,39
526	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X5"	70,00	unidade	11,99	839,3
527	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X5.1/2"	70,00	unidade	12,777	894,39
528	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X6"	70,00	unidade	13,82	967,4
529	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X7"	50,00	unidade	15,527	776,35
530	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"X8"	50,00	unidade	16,1	805
531	PARAFUSO SEXTAVADO 5X10MM	70,00	unidade	0,2	14
532	PARAFUSO SEXTAVADO 5X16MM	70,00	unidade	0,33	23,1
533	PARAFUSO SEXTAVADO 5X25MM	70,00	unidade	0,337	23,59
534	PARAFUSO SEXTAVADO 5X35MM	70,00	unidade	0,37	25,9
535	PARAFUSO SEXTAVADO 5X50MM	70,00	unidade	0,467	32,69
536	PARAFUSO SEXTAVADO 6X10MM	70,00	unidade	0,285	19,95
537	PARAFUSO SEXTAVADO 6X16MM	70,00	unidade	0,53	37,1
538	PARAFUSO SEXTAVADO 6X20MM	70,00	unidade	0,493	34,51
539	PARAFUSO SEXTAVADO 6X30MM	70,00	unidade	0,697	48,79
540	PARAFUSO SEXTAVADO 6X40MM	70,00	unidade	0,8	56
541	PARAFUSO SEXTAVADO 6X55MM	70,00	unidade	1,02	71,4
542	PARAFUSO SEXTAVADO 6X60MM	70,00	unidade	1,08	75,6
543	PARAFUSO SEXTAVADO 6X70MM	70,00	unidade	1,153	80,71
544	PARAFUSO SEXTAVADO 6X80MM	70,00	unidade	1,19	83,3
545	PARAFUSO SEXTAVADO 6X85MM	70,00	unidade	1,22	85,4
546	PARAFUSO SEXTAVADO 6XMM	85,00	unidade	1,267	107,695
547	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X1"	70,00	unidade	1,937	135,59
548	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X2"	70,00	unidade	2,14	149,8
549	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X2.1/2"	70,00	unidade	2,313	161,91
550	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X3"	70,00	unidade	2,713	189,91
551	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X3.1/2"	70,00	unidade	4,543	318,01
552	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X4"	70,00	unidade	5,017	351,19
553	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X4.1/2"	70,00	unidade	6,013	420,91
554	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16"X5"	70,00	unidade	6,417	449,19
555	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X10"	35,00	unidade	42,107	1473,745
556	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X2"	70,00	unidade	13,25	927,5
557	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X2.1/2"	70,00	unidade	14,437	1010,59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



558	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X3"	125,00	unidade	23,04	2880
559	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X3.1/2"	50,00	unidade	23,733	1186,65
560	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X4"	50,00	unidade	27,477	1373,85
561	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X5"	50,00	unidade	30,54	1527
562	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X6"	50,00	unidade	32,063	1603,15
563	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X7"	30,00	unidade	33,61	1008,3
564	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X8"	50,00	unidade	34,65	1732,5
565	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8"X9"	50,00	unidade	36,883	1844,15
566	PARAFUSO SEXTAVADO 8X10MM	70,00	unidade	1,08	75,6
567	PARAFUSO SEXTAVADO 8X110MM	70,00	unidade	1,08	75,6
568	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20MM	70,00	unidade	1,2	84
569	PARAFUSO SEXTAVADO 8X30MM	70,00	unidade	1,567	109,69
570	PARAFUSO SEXTAVADO 8X35MM	70,00	unidade	55,09	3856,3
571	PARAFUSO SEXTAVADO 8X40MM	70,00	unidade	1,917	134,19
572	PARAFUSO SEXTAVADO 8X50MM	70,00	unidade	2,107	147,49
573	PARAFUSO SEXTAVADO 8X60MM	70,00	unidade	2,53	177,1
574	PARAFUSO SEXTAVADO 8X70MM	70,00	unidade	3,207	224,49
575	PARAFUSO SEXTAVADO 8X80MM	70,00	unidade	3,217	225,19
576	PARAFUSO SEXTAVADO 8X90MM	70,00	unidade	3,243	227,01
577	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X1"	70,00	unidade	2,89	202,3
578	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X1.1/2"	70,00	unidade	3,023	211,61
579	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X2"	70,00	unidade	3,223	225,61
580	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X2.1/2"	70,00	unidade	3,593	251,51
581	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X3"	70,00	unidade	4,65	325,5
582	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X3.1/2"	70,00	unidade	5,797	405,79
583	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X4"	70,00	unidade	8,937	625,59
584	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X4.1/2"	70,00	unidade	9,137	639,59
585	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16"X5"	70,00	unidade	10,117	708,19
586	PISTÃO O MS 170	15,00	unidade	144,6	2169
587	PISTÃO O MS 180	15,00	unidade	163	2445
588	PISTÃO O MS 250	10,00	unidade	245,667	2456,67
589	PISTÃO O MS 260	10,00	unidade	284,333	2843,33
590	PISTÃO O MS 361	15,00	unidade	314	4710
591	PISTÃO O MS 380	10,00	unidade	347,667	3476,67
592	PISTÃO O MS 382	12,00	unidade	347,667	4172,004
593	PISTÃO O MS 460	12,00	unidade	347,667	4172,004
594	PISTÃO O MS 650	12,00	unidade	347,667	4172,004
595	PISTÃO O MS 660	12,00	unidade	365,533	4386,396
596	PORCA ROSCA FINA 18MM	85,00	unidade	2,59	220,15
597	PORCA 06 MM	120,00	unidade	0,313	37,56
598	PORCA 08 MM	120,00	unidade	0,407	48,84
599	PORCA 1/2"	85,00	unidade	1,183	100,555
600	PORCA 1/4"	85,00	unidade	0,277	23,545
601	PORCA 10 MM	120,00	unidade	0,787	94,44
602	PORCA 12 MM	120,00	unidade	1,143	137,16
603	PORCA 14 MM	85,00	unidade	1,683	143,055
604	PORCA 16 MM	85,00	unidade	2,437	207,145
605	PORCA 18 MM	85,00	unidade	4,243	360,655
606	PORCA 20 MM	85,00	unidade	5,537	470,645
607	PORCA 3/4"	120,00	unidade	2,647	317,64
608	PORCA 3/8"	85,00	unidade	0,537	45,645
609	PORCA 5 MM	85,00	unidade	0,17	14,45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



610	PORCA 5/16"	90,00	unidade	0,393	35,37
611	PORCA 5/8"	85,00	unidade	1,977	168,045
612	PORCA 6 MM	85,00	unidade	0,303	25,755
613	PORCA 7/16"	85,00	unidade	0,887	75,395
614	PORCA 7/8"	85,00	unidade	4,023	341,955
615	PORCA 8 MM	85,00	unidade	28,333	2408,305
616	PORCA 9/16"	85,00	unidade	1,433	121,805
617	PORCA C/ ALÇA P/ CARROCINHA 3/4"	22,00	unidade	34,317	754,974
618	PORCA C/ ALÇA P/ CARROCINHA 5/8"	22,00	unidade	32,093	706,046
619	PORCAS 1"	120,00	unidade	8,837	1060,44
620	PORCAS 1/4	60,00	unidade	0,29	17,4
621	PORCAS 3/8	60,00	unidade	0,567	34,02
622	PORCAS 5/16	60,00	unidade	0,413	24,78
623	PORTA CADEADO MÉDIO 3,5	50,00	unidade	12,857	642,85
624	PREGO 19X27.	130,00	unidade	29,467	3830,71
625	PREGO 19X42.	180,00	unidade	29,467	5304,06
626	PREGO 22 X 42.	130,00	unidade	29,467	3830,71
627	PREGO 22 X 48	115,00	quilo	29,467	3388,705
628	PREGO 23X54	215,00	quilo	32	6880
629	PREGO 24X60	210,00	quilo	33,333	6999,93
630	PREGO 26X72	250,00	quilo	33,333	8333,25
631	PREGO 26X84	190,00	quilo	0	0
632	PROTEÇÃO DA MÃO MS 382.	10,00	unidade	67,8	678
633	PROTEÇÃO DA MÃO MS 460	14,00	unidade	81,6	1142,4
634	PROTEÇÃO DA MÃO MS 650	12,00	unidade	76,067	912,804
635	PRUMO LATÃO	13,00	unidade	50,333	654,329
636	SABRE D 30CM/12"1,1MM/0,043"1/4"	14,00	unidade	228	3192
637	SABRE D 33CM/13" 1,6MM/0,63"3/8"	13,00	unidade	307,067	3991,871
638	SABRE D 35CM/14" 1,1MM/0,043"1/4"P	13,00	unidade	233,733	3038,529
639	SABRE D 40CM/16"1,6MM/0,63"0,325	13,00	unidade	311,667	4051,671
640	SABRE D 40CM/16"1,6MM/0,63"3/8"	12,00	unidade	340,667	4088,004
641	SABRE D 50CM/20"1,6MM/0,63"3/8"	12,00	unidade	393,333	4719,996
642	SABRE D 63CM/25"1,6MM/0,633/8"	15,00	unidade	478,533	7177,995
643	SABRE D 75CM/30"1,6MM/0,63"3/8"	16,00	unidade	518	8288
644	SEM-FIM MS 170	15,00	unidade	35,333	529,995
645	SEM-FIM MS 250	14,00	unidade	35,333	494,662
646	SEM-FIM MS 361	12,00	unidade	45,133	541,596
647	SEM-FIM MS 380	12,00	unidade	61,667	740,004
648	SEM-FIM MS 382	12,00	unidade	45,8	549,6
649	SEM-FIM MS 460	12,00	unidade	45,8	549,6
650	SEM-FIM MS 650	12,00	unidade	56	672
651	SERRA CIRCULAR 200-22,ESPECIAL FURO 25MM	12,00	unidade	106	1272
652	SERRA CIRCULAR SKIL 1200W 127V	10,00	unidade	821,667	8216,67
653	SERRA CIRCULAR WIDEA 7	12,00	unidade	81,667	980,004
654	SERRA CIRCULAR WIDEA 9.1/4"X36 DENTES	12,00	unidade	121,667	1460,004
655	SERRA CIRCULAR 200-44,STANDARD	12,00	unidade	112	1344
656	SERRA CIRCULAR 225-24,ESPECIAL	16,00	unidade	128,733	2059,728
657	SERRA MARMORE GDC 150	11,00	unidade	604,667	6651,337
658	SERRINHA MANUAL	64,00	unidade	13,333	853,312
659	SILENCIADOR MS 170	12,00	unidade	43	516
660	SILENCIADOR MS 260	15,00	unidade	113	1695
661	SILENCIADOR MS 361	15,00	unidade	118	1770



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



662	SILENCIADOR MS 382	14,00	unidade	139,067	1946,938
663	SILENCIADOR MS 460	13,00	unidade	146,333	1902,329
664	SILENCIADOR MS 650	20,00	unidade	169,667	3393,34
665	TAMPA DO PINH�O MS 170	15,00	unidade	63,733	955,995
666	TAMPA DO PINH�O MS 250	12,00	unidade	63,733	764,796
667	TAMPA DO PINH�O MS 260	14,00	unidade	120,8	1691,2
668	TAMPA DO PINH�O MS 361	12,00	unidade	120,667	1448,004
669	TAMPA DO PINH�O MS 380	12,00	unidade	121,333	1455,996
670	TAMPA DO PINH�O MS 382	14,00	unidade	121,833	1705,662
671	TAMPA DO PINH�O MS 460	12,00	unidade	119,133	1429,596
672	TAMPA DO PINH�O MS 660	14,00	unidade	191,667	2683,338
673	TAMPA MS 170	15,00	unidade	25,1	376,5
674	TAMPA MS 460	15,00	unidade	39,167	587,505
675	TAMPA MS 650	15,00	unidade	32,667	490,005
676	TESOURA P/ PODA PROFISSIONAL	15,00	unidade	74,167	1112,505
677	TORQUES ARMADOR 12'	20,00	unidade	81,3	1626
678	TRADO MANUAL 1/2 X 18	16,00	unidade	64,333	1029,328
679	TRADO MANUAL 3/4 X 18	16,00	unidade	97,5	1560
680	TRADO MANUAL 3/8 X 18	17,00	unidade	68,933	1171,861
681	TRADO MANUAL 5/8 X 18	16,00	unidade	92,5	1480
682	TRADO MANUAL 7/8 X 18	22,00	unidade	128,967	2837,274
683	TUBO DO PUNHO MS 170	15,00	unidade	150,533	2257,995
684	TUBO DO PUNHO MS 250	10,00	unidade	150	1500
685	TUBO DO PUNHO MS 260	12,00	unidade	161,133	1933,596
686	TUBO DO PUNHO MS 361	12,00	unidade	155	1860
687	TUBO DO PUNHO MS 382	12,00	unidade	160,8	1929,6
688	TUBO DO PUNHO MS 460	12,00	unidade	155,267	1863,204
689	TUBO DO PUNHO MS 660	14,00	unidade	162	2268
690	VALVULA DE SUC��O 1"	16,00	unidade	54,067	865,072
691	VALVULA DE SUC��O 1.1/2"	14,00	unidade	140,333	1964,662
692	VALVULA DE SUC��O 1.1/4"	14,00	unidade	133	1862
693	VALVULA DE SUC��O 2"	16,00	unidade	183,333	2933,328
694	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL COM 22 ARAMES	100,00	unidade	56,667	5666,7
695	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL COM 18 ARAMES	100,00	unidade	49,333	4933,3
696	VIRABREQUIM FS 220.	15,00	unidade	538	8070
697	VIRABREQUIM FS 350	10,00	unidade	452	4520
698	VIRABREQUIM MS 170	15,00	unidade	164,667	2470,005
699	VIRABREQUIM MS 180	15,00	unidade	184,667	2770,005
700	VIRABREQUIM MS 210	12,00	unidade	216,667	2600,004
701	VIRABREQUIM MS 250	20,00	unidade	422,333	8446,66
702	VIRABREQUIM MS 260	15,00	unidade	511,667	7675,005
703	VIRABREQUIM MS 361	20,00	unidade	654,667	13093,34
704	VIRABREQUIM MS 380	15,00	unidade	766	11490
705	VIRABREQUIM MS 382	20,00	unidade	810	16200
706	VIRABREQUIM MS 460	15,00	unidade	803	12045
707	VIRABREQUIM MS 650	15,00	unidade	857,333	12859,995
708	VOLANTE MS 170	15,00	unidade	138,667	2080,005
709	VOLANTE MS 250	15,00	unidade	138,667	2080,005
710	VOLANTE MS 260	12,00	unidade	205,667	2468,004
711	VOLANTE MS 361	12,00	unidade	259,333	3111,996
712	VOLANTE MS 380	12,00	unidade	306,667	3680,004
713	VOLANTE MS 382	12,00	unidade	245	2940



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63



714	VOLANTE MS 460	12,00	unidade	321,667	3860,004
715	VOLANTE MS 650	12,00	unidade	321,667	3860,004
716	CHAVE BIELA 13MM	19,00	unidade	33	627
717	CORREIA A-44	12,00	unidade	44,4	532,8
718	ELETRODO OK 6130 AÇO INOX 1,6MM.	60,00	unidade	328,497	19709,82
719	ELETRODO OK 6130 AÇO INOX 2,00MM.	60,00	unidade	280,7	16842
720	PROTEÇÃO DA MÃO MS 170	12,00	unidade	55	660
721	PROTEÇÃO DA MÃO MS 260	12,00	unidade	73,333	879,996
722	PROTEÇÃO DA MÃO MS 361	10,00	unidade	59,833	598,33
723	CAPACITOR 10 UF	4,00	unidade	45,63	182,52
				TOTAL	2069391,703

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

3.1 Tendo em vista a necessidade de garantir o bom funcionamento e atendimento no setor público, visto que a ausência de condições adequadas gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município. Tal solicitação se faz necessário. Nesse processo, para atender as necessidades da sede e zona rural deste município de Anapu/PA, demandas existentes da Prefeitura e demais Fundos do município de Anapu/PA, com aquisição de ferramentas em geral, peças para motosserras e roçadeiras e serviços de manutenção de equipamentos e máquinas de corte, poda e jardinagem. Salientamos que há uma demanda alta de procedimentos e manutenção todo mês, sendo imprescindível que todos os equipamentos e máquinas estejam em perfeitas condições de uso, evitando transtornos ao bom andamento dos serviços prestados aos usuários, a necessidade da realização dos trabalhos de preservação, manutenção, limpeza das ruas, canteiros, praças, prédios e jardins do perímetro urbano e rural, como também de pontes, que dá acesso aos produtores a sede do município para escoamento de seus produtos. A aquisição de ferramentas em geral, peças para motosserras e roçadeiras e serviços de manutenção de equipamentos e máquinas de corte, poda e jardinagem, utilizados durante os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura e demais Fundos, uma vez que a paralisação destes equipamentos/máquinas acarretaria transtornos à prestação de serviços de qualidade aos munícipes de Anapu/PA. A manutenção de equipamentos/máquinas visa atender à necessidade desta Prefeitura e demais fundos municipais, visto que, a Unidade não possui em seu quadro, pessoal habilitado para execução dos serviços em tela.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (Art. 3º, II - Lei nº 10.520/2002)

4.1. Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

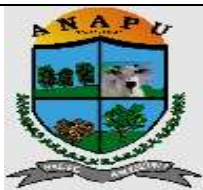
6.1. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

6.2. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

6.3. A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



6.6. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

6.7. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Prefeitura Municipal de Anapu/PA, observando o disposto no Art. 22 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

7.1. Os prazos de vigência dos contratos firmados com base na Ata de Registro de preços serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO:

6.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos materiais com a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em seu próprio estabelecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, para efetuar a requisição.

6.2. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

6.3. As vendas de peças bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, no posto vencedor da licitação;

6.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, o fornecimento das peças e manutenção dos serviços, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à execução dos serviços contratados;

7.2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.5. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura; ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

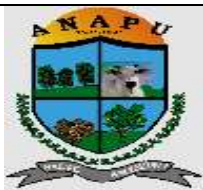
7.6. Fornecer as peças no(s) posto(s) de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

8.2. Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes aos quantitativos objeto do edital, juntamente com relatório de execução do serviço, que será devidamente atestada por agente indicado pelo Prefeitura e todos os Fundos;

8.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;



8.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pelo Prefeitura e todos os Fundos, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

8.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

8.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 5(cinco) dias úteis.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

11.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

11.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.

11.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 10 de setembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito municipal